



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel: 4445-9190

LEI Nº 6195

(01 DE ABRIL DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA
DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
5.848, DE 20 DE ABRIL DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

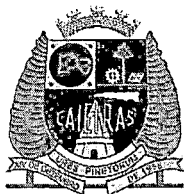
Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de
provimento efetivo de Reparador Geral, a ser incluído no Quadro Funcional Permanente da Câmara
Municipal de Caieiras, previsto no Anexo IV da Lei Complementar nº 5.848, de 20 de abril de
2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 084/2025 de autoria da Mesa Diretora, registrado, nesta
data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.195, de 01 de abril de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 08 de abril de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 09 de abril de 2025.

Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.